



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Invista e Ganhe

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.026992/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO POUANCA E INVESTIMENTO DA ZONA SUL - SICREDI ZONA SUL RS

Endereço: SENADOR SALGADO FILHO Número: 503 Complemento: ANEXO A

Bairro: TRES VENDAS Município: PELOTAS UF: RS CEP:96055-740

CNPJ/MF nº: 90.497.256/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aracruz/ES Jaguare/ES Linhares/ES Pinheiros/ES São Mateus/ES Arroio do Padre/RS Camaquã/RS Canguçu/RS Cerrito/RS Chuvisca/RS Cristal/RS Dom Feliciano/RS Morro Redondo/RS Pelotas/RS Rio Grande/RS Santa Vitória do Palmar/RS São Lourenço do Sul/RS Turuçu/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/05/2023 a 19/09/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/05/2023 a 07/09/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado pessoa física e jurídica com exceção das pessoas impedidas listados neste regulamento, residente em território nacional e que durante o período das 00:00 horas do dia 08/05/2023 até as 23h59 do dia 07/09/2023, realizar operações financeiras, conforme descrito abaixo:

Associados Pessoa física:

Produto	Critério	Qtd. de elemento(s) sorteável(is) / número(s) da sorte
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência igual ou inferior a 180 dias	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência entre 181 dias até 365 dias	2 números da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência superior a 365 dias	3 números da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação
Poupança	A cada aporte de R\$ 250,00	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação
Poupança Programada	A cada poupança programada de, no mínimo, R\$ 50,00 por, no mínimo, 36 meses	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação
LCA	A cada aporte de R\$10.000,00	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação

Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Critério	Qtd. de elemento(s) sorteável(is) / número(s) da sorte
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência igual ou inferior a 180 dias	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência entre 181 dias até 365 dias	2 números da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência superior a 365 dias	3 números da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação
Poupança	A cada aporte de R\$ 250,00	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação
Poupança Programada	A cada poupança programada de, no mínimo, R\$ 50,00 por, no mínimo, 36 meses	1 número da sorte – limitado a 10 números da sorte por operação

Poupança:

- Serão distribuídos elementos sorteáveis exclusivamente para os associados (CPFs/CNPJs que possuírem cota capital integralizada na cooperativa);
- Para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada desde que o CPF/CNPJ movimentado seja associado da cooperativa.
- Todas as operações do dia (resgates e aplicações) serão contabilizadas sendo considerado apenas o valor de incremento líquido diário para a geração dos respectivo(s) elementos sorteáveis. As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
- Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteáveis.
- Associados poupadore participam desta promoção. Apenas puro poupadore não participa.
- O recebimento de Distribuição de Sobras e/ou Distribuição de Resultados não dá direito ao recebimento de elementos sorteáveis.

Depósito a prazo:

- Serão considerados todos os subprodutos de depósito a prazo;
- Serão distribuídos elementos sorteáveis exclusivamente para os associados (CPFs/CNPJs que possuírem cota capital integralizada na cooperativa);
- Todas as operações do dia (resgates e aplicações) serão contabilizadas sendo considerado apenas o valor de incremento líquido diário para a geração dos respectivo(s) elementos sorteáveis. As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
- Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteáveis.
- As aplicações automáticas não participam da Promocão.

LCA:

- Serão distribuídos elementos sorteáveis exclusivamente para os associados (CPFs que possuírem cota capital integralizada na cooperativa);
- Todas as operações do dia (resgates e aplicações) serão contabilizadas sendo considerado apenas o valor de incremento líquido diário para a geração dos respectivos números da sorte. As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
- Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteáveis.

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a utilizar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe/> e nas agências da Cooperativa disponível no mesmo site.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

7 – ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimir dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento 0800 724 7220 ou ainda nas agências (ANEXO I).

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe/> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 8 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.

RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS

Período de participação	Data do sorteio	Abrangência	Premiação
De 00h00 do dia 8/5/2023 até às 23h59 do dia 01/06/2023	10/06/2023	1 prêmio, por agência.	1º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) cartão de crédito sem direito a saque da bandeira Visa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por agência participante.
De 00h00 do dia 8/5/2023 até às 23h59 do dia 03/08/2023	12/08/2023	1 prêmio geral (para todos os associados da cooperativa)	1º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) cartão de crédito sem direito a saque da bandeira Visa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
De 00h00 do dia 8/5/2023 até às 23h59 do dia 07/9/2023	16/09/2023	1 prêmio geral (para todos os associados da cooperativa)	1º Prêmio, conforme combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrito neste regulamento: 1 (um) cartão de crédito sem direito a saque da bandeira Visa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O prazo de utilização do cartão de crédito é de até 2 (dois) anos a contar da entrega do prêmio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/06/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/05/2023 00:00 a 01/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/06/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Dom Joaquim NÚMERO: 1087 COMPLEMENTO: Anexo A BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96020-260

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
26	Cartão de crédito sem direito a saque da bandeira Visa	5.000,00	130.000,00	0	99	1

DATA: 16/08/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/05/2023 00:00 a 03/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Dom Joaquim NÚMERO: 1087 COMPLEMENTO: Anexo A BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96020-260

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem direito a saque da bandeira Visa	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 19/09/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/05/2023 00:00 a 07/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida Dom Joaquim NÚMERO: 1087 COMPLEMENTO: Anexo A BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96020-260

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem direito a saque da bandeira Visa	100.000,00	100.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
28	330.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º e 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 16

8.1.2. 2ª etapa: **Definição dos números contemplados:** O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as **unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio)**.

Exemplo

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Resultado (considerando o 1º sorteio)

1º prêmio identificado: **32.165 da série 16**

RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os associados que, no momento da apuração, não tiverem, pelo menos, o valor em depósito corresponde ao mínimo para participar da promoção.

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento.

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora. Poupadore e Woopers estão impedidos de participar da promoção. Portadores de contas salários que não sejam associados também ficam impedidos de participar. Não fazem parte dessa promoção os produtos: Fundos de Investimento, Previdência e aportes em ativos de renda variável.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza

de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

AFERIÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 09h dos dias: 14.06.2023 (1º sorteio) 16.08.2023 (2º sorteio) e 19.09.2023 (3º sorteio). Este é o momento público de conferência dos resultados. Deverá acontecer até 3 dias úteis a contar da data do sorteio.

Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe/> a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe> os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em função de suas características, o prêmio "cartão de crédito sem direito a saque da bandeira Visa" não será exposto em razão da sua natureza.

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0663_encarregado@sicredi.com.br

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe/>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SER. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 03/05/2023 às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JLX.JTH.QPP



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Invista e Ganhe

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.027027/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO POUANCA E INVESTIMENTO DA ZONA SUL - SICREDI ZONA SUL RS
Endereço: SENADOR SALGADO FILHO Número: 503 Complemento: ANEXO A
Bairro: TRES VENDAS Município: PELOTAS UF: RS CEP:96055-740
CNPJ/MF nº: 90.497.256/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aracruz/ES Jaguá/ES Linhares/ES Pinheiros/ES São Mateus/ES Arroio do Padre/RS Camaquã/RS Cerrito/RS Chuvisca/RS Cristal/RS Dom Feliciano/RS Morro Redondo/RS Pelotas/RS Rio Grande/RS Santa Vitória do Palmar/RS São Lourenço do Sul/RS Turuçu/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/05/2023 a 07/09/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/05/2023 a 07/09/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas listados neste regulamento, residente em território nacional e que durante o período de 8 de maio de 2023 às 00h00 à 7 de setembro de 2023 às 23h59 realizar operações financeiras, conforme descrito abaixo:

Associados Pessoa física:

Produto	Critério	Qtd. Elemento(s) raspável(is)
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência igual ou inferior a 180 dias	1 elemento raspável – limitado a 10 elementos raspáveis por operação
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência entre 181 dias até 365 dias	2 elementos raspáveis – limitado a 10 elementos raspáveis por operação
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência superior a 365 dias	3 elementos raspáveis – limitado a 10 elementos raspáveis por operação
Poupança	A cada aporte de R\$ 250,00	1 elemento raspável – limitado a 10 elementos raspáveis por operação
Poupança Programada	A cada poupança programada de, no mínimo, R\$ 50,00 por, no mínimo, 36 meses	1 elemento raspável – limitado a 10 elementos raspáveis por operação
LCA	A cada aporte de R\$10.000,00	1 elemento raspável – limitado a 10 elementos raspáveis por operação

Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Critério	Qtd. Elemento(s) raspável(is)
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência igual ou inferior a 180 dias	1 elemento raspável – limitado a 10 elementos raspáveis por operação
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência entre 181 dias até 365 dias	2 elementos raspáveis – limitado a 10 elementos raspáveis por operação
Depósito à Prazo	A cada aporte de R\$ 1.000,00 com carência superior a 365 dias	3 elementos raspáveis – limitado a 10 elementos raspáveis por operação
Poupança	A cada aporte de R\$ 250,00	1 elemento raspável – limitado a 10 elementos raspáveis por operação
Poupança Programada	A cada poupança programada de, no mínimo, R\$ 50,00 por, no mínimo, 36 meses	1 elemento raspável – limitado a 10 elementos raspáveis por operação

Poupança:

- Serão distribuídos elementos raspaveis exclusivamente para os associados (CPFs/CNPJs que possuírem cota capital integralizada na cooperativa);
- Para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada desde que o CPF/CNPJ movimentado seja associado da cooperativa.
- Todas as operações do dia (resgates e aplicações) serão contabilizadas sendo considerado apenas o valor de incremento líquido diário para a geração dos respectivo(s) elementos raspaveis. As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
 - Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos raspaveis.
 - Contas apenas de poupadore que não são associadas não receberão elementos raspaveis.
 - O recebimento de Distribuição de Sobras e/ou Distribuição de Resultados não dá direito ao recebimento de elementos raspaveis.

Deposito a prazo:

- Serão considerados todos os subprodutos de deposito a prazo;
- Serão distribuídos elementos raspaveis exclusivamente para os associados (CPFs/CNPJs que possuírem cota capital integralizada na cooperativa);
- Todas as operações do dia (resgates e aplicações) serão contabilizadas sendo considerado apenas o valor de incremento líquido diário para a geração dos respectivo(s) elementos raspaveis. As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
- Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos raspaveis.
- As aplicações automáticas não participam da Promocão.

Não fazem parte dessa promoção os produtos: Fundos de Investimento, Previdência e aportes em ativos de renda variável.

LCA:

- Serão distribuídos elementos sorteaveis exclusivamente para os associados (CPFs que possuírem cota capital integralizada na cooperativa);
- Todas as operações do dia (resgates e aplicações) serão contabilizadas sendo considerado apenas o valor de incremento líquido diário para a geração dos respectivos números da sorte. As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
- Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteaveis.

6.2. Para estar habilitado na promoção o associado deverá acessar o site <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe> e realizar o login informando os seguintes dados:

- a. CPF;
- b. Número da cooperativa/agência;
- c. Número da conta corrente;

1. Aceite na participação: ao se logar o participante deverá dar o aceite na participação deste regulamento na página inicial do site.

6.3. A validação e geração da(s) chance(s) de participação poderá(ão) ser realizadas 8 (oito) dias a contar da integralização objeto de participação.

6.4. Após o acesso ao hotsite da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe>, o associado terá a informação de quantas chances ele tem. Para utilizar a(s) sua(s) chance(s) o associado deverá acessar o site com seu login. Neste momento ele será direcionado a página onde existirá um bilhete raspável eletrônico, onde ele deverá movimentar o cursor de sua tela sobre a parte raspável. Em seguida, será enviado uma caixa de texto, com uma mensagem informando se é ou não um pré-contemplado nesta PROMOÇÃO. A contemplação do vale-brinde também ficará disponível na área "Minhas Participações" de forma imediata após a contemplação.

6.4.1. A disponibilização do elemento raspável digital poderá ocorrer em até 8 (oito) dias a contar do momento da realização da transação objeto de participação. Este prazo se deve em função da integração dos sistemas da promoção. Ao raspar o elemento, o resultado (contemplação ou não) será disponibilizado de forma imediata tanto para o participante como para os administradores da promoção.

6.5. O associado poderá visualizar seu histórico de participação nesta PROMOÇÃO em sua página "Minhas Participações" (contempladas ou não).

6.6. Serão válidos somente as operações realizadas nas agências participantes listadas no hotsite da promoção (<https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe>)

6.7. Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a enviar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

6.8. Ao participar da PROMOÇÃO, os associados concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos associados por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

6.09. Os associados poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, das Perguntas Frequentes (FAQ) e Fale Conosco disponíveis no site da PROMOÇÃO, bem como através do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da PROMOTORA nos 0800 724 7220.

6.10. O associado contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores

da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

6.11. Serão objeto da promoção um montante de 92.400 (noventa e dois mil e quatrocentos) transações, dentre as quais 3.080 (três mil e oitenta) serão contempladas.

6.12. A promotora manterá sistema computadorizado que irá ordenar as ativações de cada transação realizada. Neste caso, cada transação efetivada no sistema da promoção múltipla de 6 (seis) será contemplada com um dos brindes descritos neste regulamento.

7 - BRINDES:

7.1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: De 08 de maio de 2023 às 00h00 à 7 de setembro de 2023 às 23h59.

7.2. QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 92.400 (noventa e dois mil e quatrocentos) transações.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 08/05/2023 00:00 a 07/09/2023 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 92.400 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 30

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
400	Conjuntos para Churrasco	65,90	26.360,00
600	Chapéus de Juta personalizados Sicredi	28,90	17.340,00
400	Copos Térmicos personalizados Sicredi	58,60	23.440,00
800	Caixas Térmicas 12L, personalizadas Sicredi	45,00	36.000,00
450	Cadeiras de Praia, personalizadas Sicredi	72,17	32.476,50
210	Mochilas personalizados Sicredi	123,00	25.830,00
220	Guarda Sóis personalizados Sicredi	133,20	29.304,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.080	190.750,50

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do site da PROMOTORA implicará na desclassificação do pré-contemplado. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.2. A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer associado que desrespeite as regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos associados.

8.3. Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum associado que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta neste Regulamento.

8.4. O associado não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da PROMOTORA, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao site da PROMOÇÃO e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela PROMOTORA.

8.5. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, funcionários de empresas terceirizadas que atuam como promotores de atendimento nas agências. Tambem ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses

primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Associados Woop estão impedidos de participar desta promoção. Poupadores que não são associados e portadores de conta salário que não são associados também estão impedidos.

8.6. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do associado ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar este Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

8.7. Caso o associado desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo associado sequencial identificado pelo sistema, considerando as regras estabelecidas

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9.1. Se o elemento rasável estiver contemplado com um vale-brinde o ganhador deverá efetivar a retirada do prêmio, exclusivamente, na agência da cooperativa onde ele é associado. O prêmio será entregue na apresentação de documentos de identificação do contemplado. Na falta do prêmio a pronta entrega, a agência irá providenciar a entrega para o associado, em seu domicílio, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da comunicação da contemplação.

9.2. Os nomes dos contemplados serão divulgados no site da PROMOÇÃO em até 30 (trinta) dias da confirmação da contemplação, sendo certo que somente terá direito ao prêmio o associado que tiver sua premiação validada pela PROMOTORA e apresentar documentação necessária, nos termos deste Regulamento.

9.3. Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA evidará todos os esforços na tentativa de localizar o pré-contemplado, através dos meios de contato informados através do cadastro no site da PROMOÇÃO, caso o associado contemplado não entre em contato. Por este motivo, o associado fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Se antes do recebimento do prêmio o contemplado vier a falecer, o prêmio será entregue ao seu espólio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os prêmios estarão expostos por meio de material promocional no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/invistaeganhe>

10.2. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

10.3. De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SRE, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

10.4. A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

10.5. A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos associados oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do associado em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do associado em relação a seu login e senha pessoal.

10.6. Os associados concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do(s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os associados assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nesta PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

10.7. O tratamento de dados pessoais dos associados da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.8. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

10.9. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos

dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

10.10. O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0663_encarregado@sicredi.com.br

10.11. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

10.12. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por João Luiz Rios da Costa Carvalho, Assessor, em 04/05/2023 às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YHQ.RNT.LAO